



Estado de Sergipe
PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de NEÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE NEÓPOLIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NEÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que à Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE NEÓPOLIS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Neópolis, em 15 de Dezembro de 2017.


LUIZ MELO DE FRANÇA
Prefeito Municipal